

DECRETO N.º 024/03 - DE 07 DE ABRIL DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto a Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
100100 – Despesas Diversas da Administração
400000 – Despesas de Capital
460000 – Amortização da Dívida
469071 – Amortização da Dívida Contratual
Suplementação.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
050200 – DIVISÃO LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAÇAS, CEM E OUTROS
330000 – Outras Despesas Correntes
339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Redução.....R\$ 20.000,00

400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449051 – Obras e Instalações
ReduçãoR\$ 25.000,00

06 – DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
060200 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF
400000 – Despesas de Capital
440000 – Investimentos
449051 – Obras e Instalações
ReduçãoR\$ 25.000,00
Total reduçãoR\$ 70.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

